

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

DESPACHO

Encaminhe-se ao

PREFEITO MUNICIPA Ribeirão Preto, 2.3/DF7 20

002257

EMENTA: INDICA AO EXMO. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ESTUDOS QUE VIABILIZEM A CRIAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO

que a criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida terá como atribuições assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das Pessoas com Deficiência. Elaborar, desenvolver, acompanhar, orientar a execução, pela Administração Pública Municipal, de planos, programas e projetos voltados para a inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como fomentar políticas públicas de inclusão e acessibilidade de modo articular com as diferentes esferas de governo estabelecendo parcerias com sociedade civil, iniciativas públicas, privadas e de terceiro setor no sentido de desenvolver ações que garantam os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, de justica social, do direito à dignidade da pessoa humana e do bem estar.

CONSIDERANDO

Auresousemos à comb

que o município de Ribeirão Preto necessita realizar um urgente estudo com finalidade de levantamento e atualização sobre o quantitativo de pessoas com deficiências, bem como, suas caraterísticas com qualificação completa de dados, que incluam renda, habitação, escolaridade entre outros dados georeferrenciais para efetivação e implementação de

políticas públicas;

CONSIDERANDO

que a Administração Pública Municipal possui servidores municipais qualificados para ocuparem



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

desenvolverem a execução de projetos e políticas voltadas ao público em questão;

CONSIDERANDO

que tal medida se mostrará mais adequada e justa dando efetividade a todas as normas previstas na Constituição Federal, nos Tratados Internacionais, nas diversas Convenções e legislações sobre o tema;

CONSIDERANDO

ainda, que a cidade de Ribeirão Preto poderia estar na vanguarda, assumindo papel de protagonista por ser uma cidade que é sede de região metropolitana, possuindo um extenso polo do setor de prestação de serviços em saúde sendo referência para todo o Brasil, inclusive América Latina; confeades so pounce om questio;

CONSIDERANDO

por fim, que a não criação, implantação e execução da referida secretaria retarda ainda mais esse desenvolvimento e avanço há tanto esperado e desejado por essas pessoas que tanto necessitam de apoio, inclusão e resgate de seus direitos e garantias fundamentais;

INDICAMOS,

CONSIDERA IDS

na forma regimental, seja oficiado ao chefe do Poder Executivo, para que a se manifeste sobre a indicação. Após seja dado retorno a esta Casa de Leis.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2021.

PAULO MODAS

Vereador - PSL

acceptality justs got a se increment solder a marchilla.